
QUESTIONÁRIO DE CONSULTA PARA OS ESTADOS E A SOCIEDADE CIVIL PARA A ELABORAÇÃO DO PANORAMA ANUAL SOBRE A SITUAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS NO HEMISFÉRIO

Capítulo IV. A do Relatório Anual 2015

O artigo 59 do Regulamento da Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) indica que no Relatório Anual da CIDH a Comissão incluirá em seu Capítulo IV “a seção A”, que consiste em descrever “um panorama anual sobre a situação dos direitos humanos no hemisfério, derivado do monitoramento da Comissão, destacando as principais tendências, problemas, desafios, avanços e boas práticas a respeito tanto dos direitos civis e políticos como dos direitos econômicos, sociais e culturais”.

O objetivo deste questionário é coletar informação dos Estados e da sociedade civil para ser considerada na elaboração do Capítulo IV.A do Relatório Anual da CIDH de 2015. Os temas sobre os quais versa o questionário são i) Acesso à água (Direitos Econômicos, Sociais e Culturais) e ii) Uso da força.

A Comissão convida os Estados e a sociedade civil a responder ao questionário proporcionando exemplos das questões mais emblemáticas que refletem padrões ou obstáculos estruturais, bem como boas práticas, durante 2015. Além disso, solicitamos que se anexem cópias dos quadros normativos, políticas e práticas a respeito das temáticas a serem tratadas no relatório anual de 2015. A informação solicitada deve ser enviada até 15 de setembro de 2015 ao seguinte

endereço:

Comissão Interamericana de Direitos Humanos
Organização dos Estados Americanos
1889 F Street, NW
Washington DC, 20006
CIDHGeografico@oas.org

O assunto do correio eletrônico deve ser: **Questionario Capítulo IV.A - país**

Acesso à água

1. Detalhar as principais normas do marco jurídico nacional e/ou local, políticas públicas e programas que abordam o direito à água no país.
2. Indicar se no âmbito nacional e/ou local pode-se medir o número de pessoas que carecem de acesso sustentável à água potável. Em particular, proporcionar as estatísticas respectivas.
3. Especificar as medidas existentes para garantir o acesso igualitário ou ao menos em níveis essenciais ao serviço de água potável, em especial com respeito a pessoas e grupos historicamente discriminados. Se for pertinente, assinalar os principais desafios estruturais, sociais e culturais que impedem às mulheres o acesso à água em igualdade de condições com as outras pessoas; além disso, identificar se há grupos específicos de mulheres e de crianças que se encontram em situação de risco no gozo deste direito.
4. Descrever as ações implementadas para garantir que os recursos hídricos naturais sejam protegidos da contaminação.

5. Indicar o orçamento destinado ao serviço de água potável e se ele pode ser acessado como informação pública.
6. Especificar a natureza da entidade que se encarrega do planejamento da prestação dos serviços de água potável, da avaliação e acompanhamento das infraestruturas e da prestação de contas da gestão.
7. Identificar as medidas adotadas pelo Estado para garantir o abastecimento de água potável; e indicar se o acesso a esse abastecimento é pago ou gratuito. No primeiro caso, indicar se existem medidas para garantir a continuidade do serviço de abastecimento, em particular com respeito às pessoas que contam com escassos recursos ou que careçam de possibilidades para efetuar o pagamento das contas.
8. Indicar se existe políticas públicas ou projetos de políticas públicas para desestimular o consumo excessivo de água. Em particular, indicar se a regulação do abastecimento promove ou garante um acesso básico para a população, cobrando taxas adicionais para o uso não essencial do serviço.
9. Fornecer informação que permita quantificar e comparar o volume de água potável para abastecer áreas urbanas e rurais e, nestas últimas, para abastecer os pequenos produtores, frente ao uso em grande escala para a agroindústria. Indicar se conhece projetos de grande escala para diversificar o abastecimento de água e, em caso afirmativo, se foram notificados impactos desses projetos nas comunidades.
10. Identificar medidas ou ações que tenham sido adotadas no âmbito nacional e que possam ser consideradas como progressivas ou regressivas nessa matéria.
11. Indicar a existência de mecanismos de transparência ativa para informar de forma permanente e atualizada a população sobre a qualidade da água e dos cursos de água que alimentam as estações de tratamento.
12. Descrever boas práticas adotadas com relação ao acesso à água.

Uso da força

1. Assinalar as principais normas aplicadas (incluindo leis, regulamentos e protocolos) ao uso da força por parte de agentes estatais com respeito aos seguintes contextos: a) protestos sociais e manifestações públicas; b) controle de distúrbios e motins, c) centros de detenção e outras instituições sob o controle do Estado, d) despejo de povos indígenas de suas casas ou territórios e e) estados de emergência, estado de exceção ou de sítio. Indicar se a informação sobre estas normas é acessível ao público, especialmente através de páginas de internet governamentais. Além disso, especificar se atualmente existe alguma iniciativa nessa matéria; em caso afirmativo, indicar o estado em que se encontra e se a sociedade civil teve participação na sua elaboração.
2. Indicar quais são as autoridades responsáveis pela ordem interna e pela segurança pública, sua natureza (civil ou militar) e órgãos a que estão adscritos.
3. Fornecer informação sobre o equipamento dos agentes do Estado, particularmente o equipamento de força e auto-proteção com que estão equipados os órgãos regulares e especializados para intervir em protestos sociais e manifestações públicas. Detalhar o equipamento menos intrusivo e não letal com que

contam para atingir os fins de segurança pública e em que circunstâncias se utilizam os diversos tipos de equipamento.

4. Assinalar o papel e funções das empresas de segurança particular relacionadas com o uso da força em diversos contextos, os métodos e meios utilizados, bem como a supervisão que o Estado exerce sobre elas. Além disso, fornecer informação quantitativa sobre o número de agentes de segurança particular em comparação com agentes estatais responsáveis pela segurança pública.
5. Com relação aos contextos em que se utilizou a força, fornecer informação quantitativa referente ao último quadrimestre de 2014 e o transcurso de 2015 e indicar: a) data e lugar; b) métodos e meios empregados, e c) participação de autoridades estatais, e se for o caso, de agentes particulares.
6. Se foram notificados incidentes de violência, indicar o contexto dos fatos, o número de pessoas feridas e/ou mortas. Indicar se esses dados foram registrados segundo o sexo, idade, raça, origem nacional, identidade de gênero e orientação sexual; em caso afirmativo, fornecê-los.
7. No contexto dos protestos sociais, indicar as medidas implementadas para garantir que os jornalistas e comunicadores possam realizar seu trabalho informativo, que não estejam sujeitos à detenção ou ameaças e que seu material e instrumentos de trabalho não sejam destruídos ou confiscados. Nesse sentido, informar sobre a existência de protocolos nesta matéria e sua aplicação.
8. No caso de migrantes e outras pessoas no contexto da mobilidade humana, assinalar os procedimentos empregados, que resultaram no uso da força, em operações de controle fronteiriço, batidas, detenção migratória e deportações, bem como as autoridades responsáveis por esses procedimentos.
9. Indicar práticas e normas relacionadas com o treinamento dos agentes estatais com respeito ao uso da força, baseado em padrões relativos ao uso da força e direitos humanos. Nesse sentido, indicar se foram implementadas medidas para analisar e prevenir o uso da força motivado pela estigmatização e/ou discriminação de certos grupos, tais como estudantes, povos indígenas, mulheres, afrodescendentes e pessoas LGTBI, entre outros.
10. Descrever boas práticas adotadas com relação ao uso da força.
11. Fornecer informação sobre o número de denúncias relacionadas com o uso indevido da força por parte de agentes estatais recebidas durante o último quadrimestre de 2014 e em 2015. Nesse sentido, informar: a) contextos em que tenha sido denunciado o uso indevido da força; b) número de denúncias apresentadas; c) número de investigações judiciais e administrativas abertas e estado em que se encontram; e d) número de condenações e absolvições. Se estas investigações foram encerradas com uma punição, informar o número e tipo de condenação emitida a respeito de autoridades estatais e agentes de segurança particular. Se possível, especificar quando as denúncias foram formuladas por vítimas jornalistas e/ou defensores de direitos humanos, e fornecer dados sobre a prevalência do uso excessivo da força segundo o sexo, idade, raça ou origem nacional, identidade de gênero e orientação sexual das pessoas.
12. Indicar a responsabilidade legal dos oficiais superiores pelo uso da força/armas de fogo de agentes de segurança sob seu comando.
13. Especificar se existem normas, procedimentos e mecanismos para facilitar e proteger o funcionário público que exponha ou denuncie o uso excessivo da força e/ou abuso policial, bem como irregularidades na investigação desse tipo de conduta.

